

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2026**

Processo nº 48096.001249/2025-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E SLM RECURSOS HUMANOS LTDA.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e a **Superintendência Regional de Recife**, com sede na Avenida Sul, nº 2291, Afogados, Recife-PE, CEP 50770-011, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-93**, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **SLM RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede na Rua México, 21, 14º andar - Centro - Cep: 20.031-144, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.192.894/0001-85, neste ato representado por Jorge Rodrigues Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.356.***-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90132/2024, PROCESSO Nº 48086.001781/2024-69**, a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as partes às normas da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Promover a Repactuação de Preços referente ao ano de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal do Contrato, passará de R\$ 47.201,48 (quarenta e sete mil duzentos e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 50.237,73 (cinquenta mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), a partir de 18/01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo Global, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2025NE001327	1045	339037	495350
2025NE001134	1071	339039	495350

2025NE001135	1045	339037	495350
2025NE001142	1045	339037	495350
2025NE001136	1045	339037	495350
2025NE001328	1045	339037	495350

4.2. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar na forma do art. 151 do Regulamento de Licitações e Contratos do SGB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM DE SOUZA MONCAO JUNIOR, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio, Substituto(a)**, em 23/01/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Substituto(a)**, em 06/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Rodrigues Moreira, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 11/02/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 11/02/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2785586** e o código CRC **430920A1**.

